

MANIFESTO

de denúncia de casos de assédio moral atingindo secretários de audiência

Vimos por meio deste manifesto denunciar as constantes e frequentes situações em que magistrados se sentem no direito de submeter profissionais secretários de audiência que com eles trabalham a agressões de todo tipo.

Os casos de violência relatados incluem ameaças, gritos, jornadas de 14 horas, humilhações, mesmo em frente a jurisdicionados, chegando a situações em que magistrados chamam a atenção de servidores devido ao barulho do teclado, desrespeito a características pessoais fruto de diagnósticos que identificam funcionamento cognitivo diferenciado, e até agressão física.

Tudo isso vem trazendo consequências graves aos servidores, muitos deles adoecendo psicologicamente e fisicamente, encarando a jornada de trabalho como um momento em que, constantemente, estão sujeitos a agressões e hostilidades.

Junto a isso, há diversas irregularidades, como casos de juizes que precisam ser lembrados pelos secretários de audiência de seus compromissos profissionais, que não são pontuais ou estão em atividades de lazer no horário das audiências.

O Sitraemg entende que esses magistrados não têm condições de conviver profissionalmente com os servidores e também não tem competência profissional de julgar casos outros de condições ou relações de trabalho ou de assédio, como as que são trazidas nos inúmeros processos que chegam à Justiça do Trabalho.

Evidentemente não podemos generalizar esse tipo de comportamento ao conjunto dos magistrados. Mas, por outro lado, não foram identificados casos em que magistrados foram submetidos a esse tipo de tratamento por parte de servidores, o que seria igualmente inaceitável.

No Judiciário, o poder político está nas mãos dos magistrados, mas as audiências, movimentações processuais, intimações, ofícios, mandados, sentenças, votos, relatórios, acórdãos e gestão administrativa dependem de servidores. Profissionais concursados que dão base ao funcionamento desse poder.

Os magistrados de carreira alcançam seus cargos pelo conhecimento da legislação demonstrado nos concursos em que são aprovados. Mas conhecimento significa apenas saber recitar leis, obras e jurisprudências?

O artigo 5º da Constituição Federal é o primeiro pilar da nossa legislação que prevê igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. O artigo 1º trata, como um dos fundamentos da nossa República, da dignidade da pessoa humana. Sem isso, não se pode falar em Estado de Direito.

Ou não há hierarquia moral entre magistrados, servidores ou qualquer outro ser humano no Brasil, ou temos que reconhecer que a Carta Magna é mera poesia. E isso seria também reconhecer um papel fictício do nosso Judiciário. Ideia com a qual, nós servidores, não podemos compactuar

O sindicato está comprometido com fazer todos os esforços possíveis para que servidores atualmente em licença saúde causada por ambiente de trabalho prejudicial à saúde não voltem às unidades das quais tiveram que se afastar.

Segundo Margarida Barreto, pioneira nos estudos do tema, o assédio moral está ligado a uma organização do trabalho que não é capaz de coibir, de forma eficaz, essa prática. Não há como dissociar essa realidade de um contexto de imposição de metas abusivas e produtividade que, para ser executada, faz com que o trabalho invada o tempo de folga, lazer e descanso, o que causa grande impacto na saúde mental dos (as) secretários (as) de audiência, e também de demais servidores, na Justiça do Trabalho de Minas Gerais. Por isso, queremos contar com o apoio e a atuação da atual administração, bem como da Amatra-3, para podermos, juntos, combater esse mal.

Diretoria-executiva do Sitraemg